



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

Praça Geraldo da Silva Maia, nº 175, Centro, Passos – Minas Gerais - CEP 37900-900.
CNPJ 18.241.745/0001-08

JUSTIFICATIVA PARA DELIMITAÇÃO GEOGRÁFICA

A exigência do vencedor do certame estar localizado em um raio máximo dentro de 50 km ao redor do município de Passos MG conforme *item 3.5.* do Termo de Referência, é motivada pelo fato de que os produtos devem ser recebidos os mais frescos e naturais possíveis, com consistência firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isentos de enfermidades, além de serem acondicionados em local adequado para preservar os nutrientes e características dos produtos e a segurança sanitária, evitando possível contaminação dos produtos por bactérias, os produtos como pães, devem ser entregues no mesmo dia da fabricação, além dos cuidados com a data de validade, temperatura dos produtos, além de amassados e demais avarias oriundos de transporte.

A finalidade da exigência é garantir, que os produtos serão entregues diariamente. E conforme necessidades de forma imediata em perfeitas condições sanitárias e terão o armazenamento em local adequado.

A necessidade de manter um local adequado no Município de Passos, não irá onerar os valores dos produtos no certame tendo em vista, que, alguns produtos perecíveis precisam ser adquiridos diariamente, e mais de uma vez ao dia, como pães e lanches.

Além da demanda diária da Secretaria Municipal de Assistência Social, há necessidade também de atendimento das demais secretarias e gabinete do Prefeito para consumo diário de itens de panificadora destinados a reuniões, encontros, conferência, datas comemorativas dentre outros.

Com intuito de melhorar a gestão, fiscalização e a qualidade dos produtos, esta secretaria entende que, é extremamente necessário para fins de contratação com as empresas vencedoras do certame, que as mesmas disponham de um local no Município para preparação e armazenagem dos produtos, tendo em vista o expressivo volume de entregas diárias, logística e também devido ao tempo de validade do mesmo.

A delimitação geográfica neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

Passos, 05 de Julho, de 2024.

ROSELY DE MELO GRILLO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda